



LEI MUNICIPAL Nº3809/2024

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DESPENDER AJUDA DE CUSTO PARA EVENTO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.”

Projeto de Lei nº4.006/2024
(Autoria: Prefeita Municipal)

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeita, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Considerando que será realizado, o evento denominado “**Natal das Crianças**”, na cidade de Conceição das Alagoas, no dia 21 de dezembro de 2024, a partir das 08:00 h.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal de Conceição das Alagoas autorizado a despender recursos financeiros, como forma de colaboração e incentivo ao organizador do evento, no valor de **R\$3.000,00 (três mil reais)**.

§1º - O valor descrito no caput deverá ser pago ao organizador do evento, **Sr. Luis Carlos Marques dos Passos Junior**, CPF: 090.484.026-38, residente e domiciliado nesta cidade.

§2º- O beneficiário da presente lei ficará incumbida de prestar contas da ajuda de custo descrita no caput do art. 2º, no prazo de até 30 (trinta) dias do recebimento do recurso, sob pena de devolução do referido montante com acréscimo de juros e correção monetária e, caso não ocorra à devolução será inscrita em dívida ativa do município.

Art. 3º - Farão face às despesas desta Lei recursos do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, na sub unidade 01 – Manutenção de atividades culturais, conforme classificação orçamentaria: 13.392.0038.3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (dotação 399) – R\$3.000,00 (três mil reais).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 25 de novembro de 2024.

IVAINA REIS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal